

Declaração Innocenti

2005

Sobre a alimentação do lactente e da criança pequena



22 Novembro de 2005

Florença, Itália

Decorridos 15 anos desde a adopção da versão original da Declaração Innocenti, em 1990, têm sido obtidos progressos notáveis na melhoria das práticas alimentares de lactentes e crianças pequenas em todo o mundo.

No entanto, as práticas inapropriadas de alimentação – aleitamento materno inexistente ou insuficiente e inadequada alimentação complementar - continuam a ser a maior ameaça para a saúde e sobrevivência das crianças em todo o mundo. A melhoria das práticas de amamentação, por si só, poderia salvar as vidas de mais de 3.500 crianças por dia, mais do que qualquer outra intervenção preventiva.

Guiados pelos princípios aceites de direitos da pessoa humana, especialmente aqueles consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança, a nossa visão é a de criar um ambiente que permita às mães, famílias e outros cuidadores dos bebés tomarem decisões informadas sobre a alimentação óptima, a qual é definida como o aleitamento materno exclusivo¹ nos primeiros seis meses, seguida pela introdução de alimentação complementar apropriada e a continuação do aleitamento materno até aos dois anos de idade ou mais. Para a realização deste objectivo é necessário apoio prático qualificado de forma a atingir os padrões mais elevados possíveis de saúde e desenvolvimento para os lactentes e as crianças pequenas, que é o direito universalmente reconhecido de cada criança.

Reunidos em Florença, Itália, ao vigésimo segundo dia de Novembro de 2005, para celebrar o 15º aniversário da Declaração Innocenti sobre a Protecção, Promoção e Apoio ao Aleitamento Materno, declaramos que estas medidas são urgentes e necessárias para assegurar às nossas crianças um bom começo de vida tendo em conta os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015, e garantir os direitos humanos das gerações presentes e futuras.

Os desafios permanecem: a pobreza, a pandemia do VIH, os desastres naturais ou causados pelo homem, a globalização, a contaminação ambiental, o investimento dos sistemas de saúde principalmente em serviços curativos em detrimento da prevenção, das desigualdades de género e das taxas crescentes de mulheres com emprego fora de casa, incluindo do sector não formal. Abordar estes desafios permitirá alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, respeitar os princípios enunciados na Declaração do Milénio, tornando estas medidas uma realidade para todas as crianças.

As metas da Declaração Innocenti de 1990 e a Estratégia Global para Alimentação do Lactente e da Criança Pequena de 2002 continuam a ser a base para a acção. Apesar de já se terem obtido progressos notáveis, ainda há muito por fazer.

¹ Aleitamento materno exclusivo (amamentação exclusiva) significa que não é dado ao bebé nenhum outro alimento, líquido ou sólido; o lactente deve ser alimentado com frequência e sem limite de tempo.

Assim, emitimos este Apelo à Ação para que:

Todas as partes

- Capacitem as mulheres no que respeita aos seus direitos como mulheres, como mães e como pessoas que podem apoiar e informar outras mulheres sobre o aleitamento materno.
- Apoiem o aleitamento materno como norma para a alimentação de lactentes e crianças pequenas. Chamem a atenção para os riscos da alimentação artificial e as implicações para a saúde e o desenvolvimento ao longo de toda a vida. Assegurem às mulheres um bom estado de saúde e nutricional em todas as fases da vida.
- Protejam a amamentação em situações de emergência, incluindo o apoio ao aleitamento materno ininterrupto e a alimentação complementar apropriada, assim como evitando a distribuição de substitutos do leite materno.
- Executem o Quadro de Acção Prioritária para o VIH e Alimentação Infantil, incluindo a proteção, promoção e apoio ao aleitamento materno para a população em geral, proporcionando aconselhamento e apoio às mulheres seropositivas para o VIH.

Todos os governos

- Criem ou reforcem as autoridades nacionais em matéria de nutrição dos lactentes e crianças pequenas e do aleitamento materno, as comissões de coordenação e os grupos de acompanhamento, livres de qualquer influência comercial e de quaisquer outros conflitos de interesse.
- Revitalizem a *Iniciativa Hospital Amigo dos Bebés* (IHAB), mantendo os Critérios Globais como os

requisitos mínimos para todos os Serviços, nomeadamente as maternidades, e ampliando a sua aplicação às unidades de Neonatologia, serviços de Pediatria e serviços comunitários de apoio às mulheres lactantes e a cuidadores de crianças pequenas.

- Implementem todas as determinações do Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno e subseqüentes resoluções relevantes da Assembleia Mundial da Saúde na totalidade, como exigência mínima, e estabelecer mecanismos permanentes de controlo responsáveis por assegurar o cumprimento destas disposições.
- Adoptem legislação de proteção da maternidade e tomem outras medidas que facilitem seis meses de aleitamento materno exclusivo para as mulheres trabalhadoras de todos os sectores da economia, com atenção urgente ao sector não-formal.
- Assegurem que na formação de todos os profissionais de saúde, quer seja pré-graduada ou contínua em serviço, estejam incluídas as orientações adequadas e a aquisição de competências no que se refere à alimentação de lactentes e crianças pequenas, de modo a que sejam capazes de implementar as políticas de alimentação de lactentes e crianças jovens e possam apoiar as mulheres a amamentar e alimentar com outros alimentos através de intervenções e aconselhamento personalizado,
- Assegurem que todas as mães tenham conhecimento dos seus direitos e recebam apoio, informação e aconselhamento sobre aleitamento materno e alimentação complementar da parte dos profissionais de saúde e dos grupos de apoio.

- Estabeleçam sistemas permanentes de vigilância dos padrões e das tendências de alimentação dos lactentes e das crianças jovens, e utilizem as informações assim recolhidas para acções de defesa, programação e planeamento.
- Encorajem os meios de comunicação social a divulgar imagens positivas da alimentação ótima de lactentes e crianças jovens, a promover o aleitamento materno como norma e a participar em atividades de mobilização social como a Semana Mundial do Aleitamento Materno.
- Tomem as medidas para proteger as populações, em particular as mulheres grávidas e lactantes, dos poluentes e resíduos químicos presentes no ambiente.
- Identifiquem e disponibilizem os recursos necessários para implementar todas as medidas previstas na Estratégia Global para a Alimentação do Lactente e da Criança Pequena.
- Acompanhem os progressos das práticas adequadas em matéria de alimentação dos lactentes e crianças pequenas e fazer relatórios periódicos relacionados com este assunto, tal como estabelece a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Todos os fabricantes e distribuidores de produtos visados no Código Internacional

- Respeitem escrupulosamente, em todos os países, a totalidade das determinações do Código Internacional e das resoluções posteriores relevantes da Assembleia Mundial de Saúde, independentemente de todas as outras medidas tomadas para a aplicação do Código.

Garantam que todos os alimentos processados para crianças e crianças pequenas satisfaçam as normas aplicáveis do *Codex Alimentarius*.

Organizações multilaterais e bilaterais e instituições internacionais de financiamento

- Reconheçam que o aleitamento materno e a alimentação complementar ótima, são essenciais para garantir a saúde física, intelectual e emocional a longo prazo em todas as populações e, por conseguinte, contribuir para se atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e outras iniciativas para o desenvolvimento. As práticas não adequadas de alimentação infantil e as suas consequências representam o principal obstáculo à redução da pobreza e desenvolvimento sócio-económico sustentável.
- Identifiquem e disponibilizem os recursos financeiros e o pessoal com experiência necessários para apoiar os governos a formular, executar, vigiar e avaliar as suas políticas e os seus programas sobre alimentação ótima de lactentes e crianças pequenas, incluindo a revitalização da Iniciativa Hospitais Amigos dos Bebés.
- Reforcem as orientações técnicas e os apoios para a criação de capacidade nacional em todas as áreas estabelecidas na Estratégia Global para a Alimentação do Lactente e Crianças Pequena.
- Apoiem a investigação operacional de forma a completar as lacunas de informação e melhorar os programas.
- Fomentem a inclusão de programas que visam a melhoria do aleitamento materno e da alimentação complementar nas estratégias de redução da

pobreza e nos planos de desenvolvimento no sector da saúde.

As organizações não-governamentais de interesse público

- Deem maior prioridade na proteção, promoção e apoio a práticas ótimas de alimentação, incluindo formação apropriada para profissionais de saúde e de apoio comunitário, e aumentem a efetividade através da cooperação e entreaajuda.
- Vigiem as atividades que sejam incompatíveis com os princípios e objetivos do Código de forma que todas as violações possam ser eficazmente combatidas em conformidade com a legislação, os regulamentos e de todas as outras medidas nacionais para este efeito.

A Declaração Innocenti 2005 foi adoptada pelos participantes do evento, "**Celebrando Innocenti 1990-2005: Sucessos, Desafios e Imperativos Futuros**", levada a cabo a 22 de Novembro de 2005, em Itália, e co-organizada pelas seguintes organizações:



Estratégia Global para a Alimentação do Lactente e da Criança Pequena

OBJECTIVOS OPERACIONAIS

Quatro metas operacionais da Declaração Innocenti de 1990 :

1. Nomear um coordenador nacional dotado de poderes apropriados e criar uma comissão nacional multisectorial para a promoção do aleitamento materno, constituído por representantes dos serviços governamentais pertinentes, das organizações não-governamentais, e das associações dos profissionais na área da saúde.
2. Assegurar que todas as instituições que prestem serviços de maternidade respeitem plenamente os “Dez passos para o sucesso do aleitamento materno” enunciados na declaração conjunta OMS/UNICEF sobre o aleitamento materno e os serviços de maternidade.
3. Pôr em prática os princípios e Código Internacional de Comercialização dos Substitutos do leite Materno e das resoluções posteriores relevantes da Assembleia Mundial de Saúde.
4. Aprovar leis inovadoras que protejam o direito das mulheres que trabalham a amamentar e adotar as medidas para assegurar a sua aplicação.

Cinco metas operacionais suplementares:

1. Elaborar, executar, vigiar e avaliar uma política completa sobre alimentação do lactente e da criança pequena, no contexto das políticas e dos programas nacionais relativos à nutrição, saúde da criança, saúde reprodutiva e redução da pobreza.
2. Assegurar que o sector da saúde e outros sectores relacionados protegem, promovem e apoiam o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses e a continuação do aleitamento materno até aos dois anos de idade ou mais, ao mesmo tempo que garantem, às mulheres que amamentam – na família, na comunidade e no trabalho, – o acesso aos meios necessários para a atingir.
3. Promover uma alimentação complementar oportuna, adequada, segura e apropriada, sem interrupção do aleitamento materno.
4. Proporcionar aconselhamento sobre a alimentação de lactentes e crianças pequenas em circunstâncias excepcionalmente difíceis e no apoio relacionado que necessitam as mães, as famílias e aos outros cuidadores.
5. Considerar a necessidade de novas medidas, legislativas ou não, no contexto de uma ampla política sobre alimentação de lactentes e crianças pequenas, para dar cumprimento aos princípios e objetivos do Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno e resoluções relevantes posteriores da Assembleia Mundial de Saúde.

Para informação adicional contactar:

- **Innocenti +15** www.innocenti15.net
- **ABM** www.bfmed.org
- **ILCA** www.ilca.org
- **LLLI** www.lalecheleague.org
- **IBFAN** www.ibfan.org/site2005/ (Code Watch, The Reports)
- **UNICEF**
Assessor de Alimentação Infantil de UNICEF
smhossain@unicef.org www.unicef.org/nutrition/index_breastfeeding.html
- **Wellstart International** www.wellstart.org
- **WHO**
Departamento da Saúde e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
nutrition@who.int <http://www.who.int/nutrition>
Departamento de Nutrição para a Saúde e Desenvolvimento
cah@who.int www.who.int/child.adolescent.health
- **WABA** www.waba.org.my/innocenti15.htm